

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 29
11/02/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 40 (QUARENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS EEIMVR 12 2021

DTS DCA 02 2021

DTS GQA 01 2021

DTS GQA 02 2021

DTS GQA 03 2021

DTS GQA 04 2021

DTS GQA 05 2021

DTS TEP 04 2021

DTS VEM 01 2021

SEÇÃO II

EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 13

1- EDITAL CIÊNCIAS BIOMÉDICAS 2021 (MESTRADO)

2- EDITAL PPG-CAPS 2021 (MESTRADO E DOUTORADO)

3- EDITAL PPGDIN 2021 (DOUTORADO)

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: REITORIA E SUPERINTENDÊNCIAS 36

DTS PROGEPE 002 2021

PORTARIAS 37

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 12 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: *Substituição de membro na DTS EEIMVR n.º 12 de 20 de maio de 2020, que constituiu a Comissão para o levantamento das necessidades de adequação das atividades da EEIMVR para o retorno às atividades presenciais, seguindo os protocolos das autoridades sanitárias e da Reitoria.*

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DO POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Substituir na DTS EEIMVR n.º 12 de 20/05/2020, que constituiu a Comissão para o levantamento das necessidades de adequação das atividades da EEIMVR para o retorno às atividades presenciais, seguindo os protocolos das autoridades sanitárias e da Reitoria, a Discente **LAURA CASTRO LEMOS**, *Matrícula 217052077*, pela Discente **GABRIELA VIEIRA GODINHO**, *Matrícula 117045025*.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Vice-diretor da EEIMVR
Mat. SIAPE 1300429
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DCA, Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Designa novo membro para a Comissão Interna de Pesquisa e Pós Graduação do DCA.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS – DCA** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar o Professor **CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO**, SIAPE 310774 para, a partir de 29 de janeiro de 2021, integrar a Comissão Interna de Pesquisa e Pós Graduação do DCA em substituição à Professora **ANA CLÁUDIA TORRES DA SILVA ESTRELLA** licenciada a partir de 01 de agosto de 2020.

2 – O Professor **CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO** passa a exercer a Presidência da Comissão anteriormente exercida pela professora afastada **ANA CLAUDIA TORRES DA SILVA ESTRELLA**

3 - A presente designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDGARD COELHO DE ANDRADE
Chefe do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças
#####

DTS GQA N.º 01/21, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DECANA EM EXERCÍCIO NA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Criar a Comissão para Propor Alternativas para Viabilizar as Aulas da Disciplina GQA00031 – Elementos de Química Analítica Experimental.

Designar os docentes **RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA**, Professora Associada I, matrícula SIAPE 1680167, **CHRISTIANE BÉATRICE DUYCK PINTO**, Professora Adjunta III, matrícula SIAPE 3414360, **MARCO ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Professor Adjunto I, matrícula SIAPE 4308569, e **RAFAEL MACHADO DORNELLAS**, Professor Adjunto I, matrícula SIAPE 2356144, para, sob a presidência da primeira, integrarem a referida comissão.

Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor nesta data.

Niterói, 03/02/21.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA
Decana em exercício na Chefia do GQA
Matr. SIAPE 0310715
#####

DTS GQA N.º 02/21, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DECANA EM EXERCÍCIO NA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Criar a Comissão para Propor Alternativas para Viabilizar as Aulas da Disciplina GQA00022 – Química Analítica II Experimental.

Designar os docentes **ROBERTA AMORIM DE ASSIS**, Professora Associada IV, matrícula SIAPE 0310636, **FELIPE SILVA SEMAAN**, Professor Associado I, matrícula SIAPE 1372084, **SERGIO FELIPE JEREZ VEGUERÍA**, Professor Associado IV, matrícula SIAPE 2359697, e **WAGNER FELIPPE PACHECO**, Professor Associado II, matrícula SIAPE 1523700, para, sob a presidência da primeira, integrarem a referida comissão.

Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor nesta data.

Niterói, 05/02/21.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA
Decana em exercício na Chefia do GQA
Matr. SIAPE 0310715
#####

DTS GQA N.º 03/21, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DECANA EM EXERCÍCIO NA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Criar a Comissão para Propor Alternativas para Viabilizar as Aulas da Disciplina GQA0020 – Química Analítica I Experimental – para o curso de graduação em Farmácia.

Designar os docentes **AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA**, Professora Associada IV, matrícula SIAPE 0310715, **ANDERSON DE ARAÚJO ROCHA**, Professor Associado IV, matrícula SIAPE 1229496, **FERNANDO ANTÔNIO SIMAS VAZ**, Professor Adjunto I, matrícula SIAPE 2405178, e **MARCOS MARTINS GOUVÊA**, Professor Adjunto I, matrícula SIAPE 1136648, para, sob a presidência da primeira, integrarem a referida comissão.

Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor nesta data.

Niterói, 05/02/21.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA
Decana em exercício na Chefia do GQA
Matr. SIAPE 0310715
#####

DTS GQA N.º 04/21, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DECANA EM EXERCÍCIO NA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Criar a Comissão para Propor Alternativas para Viabilizar as Aulas da Disciplina GQA0055 – Química Analítica I Experimental – para os cursos de graduação em Química e Engenharia Química.

Designar os docentes **AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA**, Professora Associada IV, matrícula SIAPE 0310715, **ANDERSON DE ARAÚJO ROCHA**, Professor Associado IV, matrícula SIAPE 1229496, **FERNANDO ANTÔNIO SIMAS VAZ**, Professor Adjunto I, matrícula SIAPE 2405178, e **LUCAS MATTOS DUARTE**, Professor Adjunto I, matrícula SIAPE 3160432, para, sob a presidência da primeira, integrarem a referida comissão.

Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor nesta data.

Niterói, 05/02/21.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA
Decana em exercício na Chefia do GQA
Matr. SIAPE 0310715
#####

DTS GQA N.º 05/21, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DECANA EM EXERCÍCIO NA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Criar a Comissão para Propor Alternativas para Viabilizar as Aulas da Disciplina GQA00018 – Análise Instrumental I Experimental – e o Seu Oferecimento a Formandos Durante o Período de Emergência Sanitária.

Designar os docentes **FLÁVIA FERREIRA DE CARVALHO MARQUES**, Professora Associada I, matrícula SIAPE 1745346, **FÁBIO GRANDIS LEPRI**, Professor Adjunto IV, matrícula SIAPE 1716229, **RAFAELLA REGINA ALVES PEIXOTO**, Professora Adjunta I, matrícula SIAPE 31607020, e **SÍLVIA MARIA SELLA**, Professora Titular, matrícula SIAPE 0310902, para, sob a presidência da primeira, integrarem a referida comissão.

Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor nesta data.

Niterói, 05/02/21.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA
Decana em exercício na Chefia do GQA
Matr. SIAPE 0310715
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP Nº 004, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Registra e agradece a participação dos docentes como membros das bancas examinadoras da Terceira Chamada do Projeto de Iniciação à Docência 2020 do TEP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Registrar e agradecer a participação dos docentes abaixo como membros das bancas examinadoras do Projeto de Iniciação à Docência 2020:

Edital	Subprojeto	Membros da banca
29	Teoria e Prática do Empreendedorismo	Fernando Oliveira de Araujo Marcos Costa Roboredo Marcelo Gonçalves Figueiredo
30	Organização do trabalho, saúde e segurança na indústria petrolífera com ênfase no setor offshore	Marcelo Gonçalves Figueiredo Denise Alvarez Júlio César Bispo Neves
31	A contribuição das tecnologias da informação da indústria 4.0 na gestão da cadeia de suprimentos da indústria automobilística	Priscilla Cristina Cabral Ribeiro Paulo Roberto Pfeil Gomes Pereira Marcelo Maciel Monteiro
32	Iniciação à Docência em Logística	Marcello Maciel Monteiro Priscilla Cristina Cabral Ribeiro Marcos Costa Roboredo

2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

3. Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROFA. LIDIA ANGULO MEZA
Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM, NO. 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Designação de Comissão em atenção ao Ofício Interno Nº 013/2021/EEIMVR/UFF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA (EEIMVR), da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar os professores **JOSÉ ADILSON DE CASTRO**, matrícula SIAPE nº. 1352827-0; **LUCIANO PESSANHA MOREIRA**, matrícula SIAPE nº. 1377778 e **ALBERTO PAIVA**, matrícula SIAPE n.º 1519744-1, para comporem a Comissão solicitada no referido Ofício.

Esta DTS entrara em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURAN - SIAPE 1422334
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica – VEM
#####

SEÇÃO II

EDITAL 01/2021

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA) – PPGCB DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA, INSTITUTO BIOMÉDICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao **MESTRADO**, na forma deste Edital.

1. **ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:** Fisiologia e Farmacologia.

Linhas de Pesquisa: 1-Ação sistêmica dos fármacos: modelos clínicos e experimentais 2- Caracterização da neurotransmissão colinérgica, regulação e função no trato reprodutor de ratos. 3-Consequências comportamentais e neuroquímicas da exposição a substâncias psicoativas 4- Desvendando a neurobiologia do tdah 5- Endocrinologia e metabologia 6- Fisiopatologia cardiometabólica: modelos clínicos e experimentais 7- Fisiopatologia celular e molecular 8- Neurofisiologia do comportamento 9- Neuroquímica e neurofarmacologia do sistema dopaminérgico 10- Prospecção de moléculas naturais e sintéticas com propriedade antiofídica e antihemostática 11- Psiquiatria translacional 12- Respostas e adaptações fisiológicas às diferentes formas de estresse 13-Sono e dependência de substâncias.

2. **VAGAS E CLIENTELA:** Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros.

Serão oferecidas 6 (seis) vagas para as 2 (duas) áreas de concentração, sendo duas vagas destinadas a candidatos estrangeiros conveniados ou a pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) ou indígenas, seguindo a política de ações afirmativas preconizada pela portaria do MEC número 13 de 2016.

a) O PPCB se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas;

b) Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a estudantes não brasileiros ou estudantes que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, as mesmas poderão ser remanejadas para estudantes de livre concorrência que não se enquadrem neste perfil, desde que o mesmo tenha sido aprovado no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

c) Na ficha de inscrição haverá um campo para que os candidatos declarem, se desejarem, sua raça/cor. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos/pardos) ou indígenas, devem preencher o formulário de autodeclaração de cor/etnia e optar, caso desejarem, por participar da política de ações afirmativas citada acima.

3. **INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão feitas online. Todos os documentos devem ser enviados para os e-mails: mirtes_pereira@id.uff.br (Coordenação) e pcb.cmb@id.uff.br (Secretaria)
Período: 18 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2021.

4. **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

4.1 Carteira de identidade (RG) e/ou passaporte, se estrangeiro;

4.2 Cadastro de pessoa física (CPF), se brasileiro;

4.3 Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país e histórico escolar do curso de graduação; na ausência de diploma ou declaração de conclusão de curso, a comissão de seleção poderá considerar para inscrição apenas o histórico escolar.

4.4 Curriculum vitae (modelo Lattes) com respectivas comprovações.

4.5 Ficha de inscrição;

4.5 Os candidatos que desejam se autodeclarar negro (preto/pardo) ou indígena devem preencher o formulário de autodeclaração de cor/etnia, e optar por participar ou não da política de ações afirmativas;

4.6 Pré-projeto de dissertação, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas;

- 4.7 Carta de apresentação ou aceite do orientador, assinada;
- 4.8 Carta do candidato dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:
- (a) A relação entre o Curso de Mestrado e os interesses profissionais do candidato.
 - (b) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
 - (c) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição. As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção até dia 2 de março de 2021.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação) reconhecido nacionalmente.
- b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- c) A ficha de inscrição e o formulário de autodeclaração de cor/etnia podem ser obtidos no site do programa ou solicitados pelo email da secretaria pcb.cmb@id.uff.br.
- d) Os documentos deverão ser encaminhados em formato pdf.
- e) As cópias dos documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (MESTRADO), deverão ser apresentadas **obedecendo à ordem dos itens do curriculum**. Os originais dos títulos e documentos de identificação devem ser guardados pelo candidato e apresentados quando solicitados pela secretaria.

5. SELEÇÃO

Os candidatos inscritos para o Mestrado submeter-se-ão a quatro avaliações, compreendendo:

- 1ª. Prova de conteúdo – prova escrita com avaliação de conteúdos em Ciências Biomédicas (Fisiologia ou Farmacologia) (eliminatória);
- 2ª. Prova escrita de língua inglesa (eliminatória);
- 3ª. Prova Oral - Defesa de Ante-Projeto (eliminatória);
- 4ª. Análise de Currículo Lattes (classificatória).

5.1. Prova escrita de língua inglesa:

Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão na língua inglesa, por meio de tradução de texto científico para o português. A prova escrita de língua inglesa tem caráter eliminatório, o aluno deverá ser considerado **HABILITADO** pela banca de seleção. Poderá ser utilizado dicionário.

Se algum candidato, tiver obtido aprovação em prova de inglês em seleção anterior, realizada pelo presente programa (com antecedência máxima de 6 meses), poderá optar por não realizar novamente esta prova.

O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

5.2 Prova de conteúdo:

- A prova escrita constará de questões discursivas referentes a artigos científicos que serão disponibilizados na página do programa.

- Na avaliação da prova escrita serão valorizados a capacidade de compreensão de um texto científico e a capacidade de expressão escrita;

- A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório, o aluno deverá atingir nota mínima de 6,0.

5.3 Prova Oral -Defesa de anteprojeto:

- A prova oral versará sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato e sobre temas relacionados à experiência do candidato e descritos em seu currículo, tendo como base o currículo do candidato e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso (anexo II).

- O candidato terá 15 minutos para apresentar, através de slides, sua proposta de dissertação que será seguida por 15 minutos de arguição da banca;

- A defesa de anteprojeto tem caráter eliminatório.

5.4 - Análise de Currículo Lattes:

- Será feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do programa, ver anexo I;

- A análise de currículo Lattes tem caráter classificatório.

6- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos aprovados serão classificados pela média ponderada das notas obtidas nas três provas da seleção: Prova de Conteúdo (peso 2), Prova Oral-Defesa de Anteprojeto (Peso 3) e Análise de Currículo (peso 1) – em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

7- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- a) Prova escrita de língua inglesa: 3 de março de 2021, das 10:00 às 12:00 h.
- b) Prova escrita de Conteúdo: 3 de março de 2021 das 14 às 17 h.
- c) Prova Oral-Defesa de Anteprojeto: 4 de março de 2020 das 14 às 17 h.

Todas as provas serão realizadas por sistema remoto. Os detalhes específicos sobre cada etapa serão repassados aos candidatos pela banca. As informações e links para encontros síncronos serão enviadas aos candidatos através dos e-mails informados na ficha de inscrição.

8 - RESULTADO DAS PROVAS:

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia 8 de março de 2021 e estarão disponíveis na página do programa. Será considerado aprovado o candidato que for considerado habilitado na prova de inglês e que obtiver a média mínima de 6,0 (seis) pontos a partir das provas ministradas.

9- DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO:

A distribuição de bolsas de estudo, eventualmente disponíveis no ano de 2021 para os alunos selecionados obedecerá aos critérios de distribuição de bolsas aprovados pelo colegiado de curso para esta seleção. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas e que fizerem a opção de seleção pelo sistema de ações

afirmativas terão acesso preferencial a uma das bolsas disponíveis de acordo com a classificação obtida entre os candidatos que aderirem a este tipo de seleção. Caso os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, e que fizerem a opção de seleção pelo sistema de ações afirmativas, obtiverem nota classificatória suficiente para obtenção de bolsa pelo sistema de livre concorrência, serão classificados por esta lista e não disputarão a bolsa reservada a ação afirmativa. Se a bolsa destinada a ações afirmativas não for preenchida a mesma será remanejada para os candidatos de livre concorrência. Casos omissos serão decididos pelo colegiado de curso.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas.

Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;

Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;

A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de mestrado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo será válido por 18 meses.

Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 09 de fevereiro de 2021.

MIRTES GARCIA PEREIRA

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)

#####

ANEXO I**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CV PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA) – PPCB**

1. Títulos

Especialização

2. Publicações em revistas indexadas B1 ou maior (Qualis Referência)

1ª autoria
Outras posições de autoria

3. Publicações em revistas indexadas B4 a B2 (Qualis Referência)

1ª autoria
Outras posições de autoria

4. Outras produções

Publicações em revistas Qualis C
Capítulo de livro com ISSN
Resumo Estendido publicado em Congressos no Exterior
Resumo Estendido publicado em Congressos no Brasil
Resumo publicado em Congressos no Exterior
Apresentação Oral em Congresso
Resumo publicado em congressos no Brasil

5. Estágio de Iniciação Científica

Com bolsa
Sem bolsa

6. Prêmios

Vasconcelos Torres (1º, 2º ou 3º lugar)
Congressos fora do Brasil
Congressos no Brasil
Menção Honrosa

7. Atividade didática

Aulas ministradas na área
Aulas ministradas fora da área
Tutoria
Monitoria ou Iniciação a Docência

8. Outros

Cursos Extracurriculares na área
Organização de Eventos

ANEXO II**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL NOS PROCESSOS SELETIVOS.**

TÓPICOS AVALIADOS
Relevância do tema
Clareza na exposição
Domínio do conteúdo abordado
Exequibilidade do Projeto
Parceria Internacional na execução do projeto
Capacidade de Captação de Recursos - Financiamentos

EDITAL 2021 FLUXO CONTÍNUO

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE (PPG-CAPS), NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, em conformidade com a Resolução nº CEPEX 498/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e com o regimento do PPG-CAPS torna pública a Chamada Emergencial, face à pandemia do novo coronavírus, para Seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do PPG-CAPS.

Os candidatos interessados em participar da primeira seleção regida pelo Edital de Seleção PPG-CAPS 2021 deverão seguir as instruções contidas nesse documento e realizar a inscrição, conforme item 3 do edital, de 08 de fevereiro até o dia 15 de março de 2021 através do link: Mestrado.

Em decorrência da emergência sanitária ocasionada pela pandemia de COVID-19, esta chamada, **em caráter excepcional**, apresentará adequações em relação ao disposto no item 6.1 do Edital de Seleção PPG-CAPS 2021, suprimindo a prova escrita de conhecimentos gerais e incluindo em seu lugar, como etapa eliminatória, a apresentação do anteprojeto, conforme disposto no cronograma abaixo.

1. Cronograma da 1ª Seleção

(1) Avaliação dos anteprojetos (etapa eliminatória): O candidato deverá gravar a apresentação de seu projeto em slides com áudio (duração de 15 a 20 minutos), no formato MP4, e encaminhar ao PPG-CAPS até o dia 15 de março de 2021 através do Formulário para Envio de Apresentação. A apresentação oral do anteprojeto será realizada através de videoconferência, devido ao isolamento social ocasionado pela pandemia de COVID-19, cujo link de acesso será previamente enviado para cada candidato. As avaliações dos projetos ocorrerão no dia 22 de março de 2021 e a ordem de defesa dos projetos seguirá a ordem de inscrição na seleção, divulgada aos candidatos pela página do programa (<http://ppgcaps.uff.br/>) até o dia 19 de março de 2021. As defesas terão início às 10 horas, por videoconferência. O candidato fará a apresentação do projeto e na sequência, a banca examinadora terá de 10 a 20 minutos para arguição do candidato. Em casos de problemas técnicos, o vídeo encaminhado previamente pelo candidato poderá ser exibido;

O Anexo I desta chamada indica os itens que serão levados em consideração para a avaliação do anteprojeto.

A nota final desta etapa será a média da nota do anteprojeto escrito e da defesa durante a arguição. Serão considerados aptos os candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero)

(2) A divulgação da lista de candidatos com anteprojetos aprovados, que prosseguirão na próxima etapa da seleção ocorrerá no dia 22 de março de 2021, a partir das 18 horas, pela página do programa (<http://ppgcaps.uff.br/>);

(3) Recursos para esta fase da seleção poderão ser impetrados até às 18h do dia 23 de março de 2021, através do Formulário para Recurso.

O recurso será avaliado pela banca no dia 24 de março de 2021 e o resultado do recurso será divulgado no mesmo dia, pelo site do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>;

(4) A avaliação pela banca dos *Currículos Lattes* dos candidatos aprovados na primeira etapa ocorrerá no dia 25 de março de 2021, de forma remota. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no mesmo dia, a partir das 18 horas, pela página do curso: <http://ppgcaps.uff.br>;

(5) Recursos para esta fase da seleção poderão ser impetrados no dia 26 de março de 2021, através do Formulário para Recurso. O recurso será avaliado pela banca no dia 29 de março de 2021 e o resultado do recurso será divulgado no mesmo dia, pela página do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>;

(6) A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá a partir do dia 30 de março de 2021, pela página do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>. As informações sobre o quantitativo de vagas disponíveis encontram-se no Edital de Seleção 2021.

Esse cronograma poderá sofrer alteração em função do número de candidatos e/ou da interposição de recursos.

OBS. Recursos relativos a qualquer etapa do processo seletivo poderão ser interpostos através de carta assinada pelo candidato, com a devida justificativa. Os recursos serão avaliados pela banca examinadora da seleção, que se reunirá com esta finalidade.

Eventuais intercorrências serão avaliadas pela banca examinadora.

Demais informações encontram-se no Edital de Seleção PPG-CAPS 2021. Em caso de dúvidas, contacte a coordenação do programa através do email: pgcaps.uff@gmail.com.

PROF^A. DR^A. SELMA RIBEIRO DE PAIVA
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

#####

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**A- Avaliação do conteúdo escrito**

Seções do projeto	Critérios	Pontuação Máxima
Título/ Introdução/ Fundamentação Teórica	1. Título claro e adequado à proposta da pesquisa; 2. Descrição e relevância do tema; 3. Adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa; 4. Embasamento teórico com argumentos coerentes com base na literatura; 5. Fontes da literatura, levando em consideração a diversidade, qualidade e atualidade.	2,5 pontos
Justificativa	1. Relação objetiva com o tema proposto; 2. Apresentação clara das razões que justificam o desenvolvimento da pesquisa.	2,0 pontos
Objetivos	1. Coerência com a questão de pesquisa e a justificativa do projeto; 2. Formulado de forma clara; 3. Objetivos específicos definidos para o alcance do objetivo geral.	1,5 pontos
Metodologia	1. Coerência com os objetivos propostos; 2. Definição da natureza da pesquisa (tipo de estudo); 3. Definição de amostra e/ou objeto de estudo; 4. Descrição dos materiais e métodos que serão utilizados; 5. Critérios de análise de dados estabelecidos.	1,5 pontos
Cronograma	1. Adequação do tempo à execução do projeto; 2. Coerência quanto à sequência de atividades e duração de cada etapa.	1,5 ponto
Referências	1. Referências atualizadas; 2. Formatação	1,0 ponto

B – Avaliação da defesa oral

Item	Critérios	Pontuação Máxima
Apresentação	Clareza na exposição do conteúdo; Uso da linguagem; Continuidade na sequência de ideias.	3,0 pontos
Recursos didáticos	Qualidade do material apresentado; Estrutura e organização da apresentação.	2,0 pontos
Uso do tempo	Cumprimento do tempo; Dimensionamento do tempo de apresentação.	2,0 pontos
Arguição	Conhecimento e domínio do tema apresentado; Capacidade de argumentação e adequação das respostas.	3,0 pontos

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS
<http://ppgdin.uff.br/>

EDITAL DE SELEÇÃO – 1.2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

A Universidade Federal Fluminense torna público o processo de seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Vagas e Temas de Pesquisa

LINHA	TEMAS DE PESQUISA	VAGAS
JUDICIÁRIO, JUSTIÇA E CIDADANIA	→ MEIOS DE COMPOSIÇÃO DOS CONFLITOS JUSTIÇA PRIVADA (ARBITRAGEM). → DIREITO ADMINISTRATIVO MODERNO	3
INTERESSE PÚBLICO E RELAÇÕES ECONÔMICAS	→ FORMAS INSTITUCIONAIS DE RELACIONAMENTO ENTRE ESTADO, SOCIEDADE E MERCADO → REGULAÇÃO DO MERCADO E SAÚDE SUPLEMENTAR → ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO → MERCADO DE CRÉDITO, INSOLVÊNCIA E TRIBUTAÇÃO	4

1.2. Processo de inscrição

1.2.1. Inscrições somente por e-mail: até 05 de março de 2021, até às 23h59min. E-mail: ppgdin.doutorado@gmail.com

1.3. Documentação necessária

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

1.3.1. Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida em computador e assinada (digitalizada).

1.3.2. Ficha Cadastral (Anexo V), devidamente preenchida em computador e assinada (digitalizada).

1.3.3. Cópia da carteira de identidade (frente e verso).

1.3.4. Cópia do CPF (frente e verso).

1.3.5. Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e mestrado, em qualquer área de conhecimento (frente e verso) e do histórico pertinente. Caso o candidato não possua tal diploma no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração, juntamente com o histórico, da Universidade em questão atestando a conclusão do mesmo, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.

1.3.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**. O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – **153056**; Gestão **15227**; Código de recolhimento - **28832-2** (Serviços Educacionais); Número de referência – **0250158503**; Competência - mm/aaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento **05/03/2021** CPF do contribuinte; Nome do contribuinte; Valor principal = **R\$ 300,00** (trezentos reais); Valor total = R\$ 300,00 (trezentos reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

1.3.7. Currículo, apresentado no modelo Lattes - disponível para preenchimento no site <<http://lattes.cnpq.br/>>.

1.3.8. Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivos acadêmicos.

1.3.9. Projeto de tese, com até 30 (trinta) páginas, redigido em português ou espanhol, onde deverá constar, de acordo com o Anexo III: o nome do candidato, o tema de pesquisa, a hipótese de trabalho, sua relevância e viabilidade, o estado atual sobre a questão levantada, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.

1.3.10. Mapa de Pontuação do Currículo digitado e assinado (Anexo IV).

1.3.11. Os comprovantes correspondentes ao anexo IV (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.).

1.3.12. Comprovante de experiência profissional na área, pelo período mínimo de três (3), anos não concomitante com o mestrado. Considera-se experiência profissional a atuação como operador jurídico, atuação acadêmica como professor ou pesquisador.

1.4. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada de documentos desqualificará a inscrição. A confirmação das inscrições será realizada até 08 de março de 2021, por e-mail e no site do Programa.

2. SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas. O candidato que faltar a qualquer uma dessas etapas será eliminado.

2.1. Primeira Etapa

Diante das condições sanitárias atuais, decorrentes da Pandemia da Covid-19, a Primeira Etapa desta seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios deverá ocorrer, excepcionalmente, de forma virtual. A ferramenta a ser utilizada para esta etapa será definida pela banca examinadora e será informada aos candidatos, por e-mail.

A Primeira Etapa consistirá em duas fases de **caráter eliminatório**, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos para cada uma.

2.1.1. A Primeira Fase consistirá de avaliação e defesa oral do pré-projeto de tese (Anexo III) e sua relação com a trajetória do candidato, assim como as contribuições que o mesmo espera encontrar e fornecer ao Programa e os avanços que pretende acrescentar ao estado da arte. Apesar de a primeira fase ser um ato público, os demais

candidatos que estejam participando do processo seletivo não poderão estar presentes quando da apresentação dos demais candidatos concorrentes.

2.1.1.1. No pré-projeto serão considerados os seguintes pontos: a) Aderência do Projeto à Linha/Tema de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu; b) Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores; c) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; d) Relevância e atualidade do tema; e) Clareza na elaboração do Projeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação); f) Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses; g) Adequação da fundamentação teórica ao tema proposto; h) Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do Curso.

2.1.2. A Segunda Fase consistirá na análise e avaliação do *curriculum vitae*.

2.1.2.1. A pontuação do *curriculum vitae* seguirá os seguintes parâmetros:

GRUPO I – Formação Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Pós Lato Sensu	0,50	1,00
Mestrado	1,00	2,00
Doutorado	2,00	2,00
Bolsa de pesquisador	0,75	0,75
Bolsa de I. C. ou similar	0,25	0,50
Monitoria	0,25	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA		3,00
GRUPO II – Produção Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Livro na área jurídica (autoria)	1,00	5,00
Livro em outra área (autoria)	0,50	1,50
Livro na área jurídica (organização)	0,75	1,50
Livro em outra área (organização)	0,30	1,50
Capítulo de livro na área jurídica	0,20	5,00
Capítulo de livro em outra área	0,10	1,50
Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)	1,00	5,00
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)	0,50	5,00
Artigo em revista acadêmica Qualis B4	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica de Qualis A1 a A3, A4 ou B1 (impressa ou virtual)	0,30	1,20
Resenha em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impressa ou virtual)	0,10	0,50
Artigo completo em anais de congressos	0,30	1,20
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,10	0,50
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico	0,10	1,00
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa (desde que seja na área)	1,00	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		4,00
GRUPO III – Experiência Profissional	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Magistério em ensino superior	0,50	2,00

(pontos por semestre)		
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)	0,20	1,00
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)	0,10	0,50
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)	0,25	1,00
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)	0,10	0,50
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado)	0,10	0,50
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)	0,20	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		3,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL		10,00

2.1.3. Serão aprovados na Primeira Etapa os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) na Primeira Fase. Para a composição da nota final o peso da Primeira Fase (avaliação e defesa oral do projeto de pesquisa) será de 5,0 (cinco) e o peso da Segunda Fase (currículo) será de 3,0 (três).

2.2. Segunda Etapa

2.2.1. A Segunda Etapa será realizada quando do retorno às aulas presenciais, ou seja, assim que houver condições sanitárias para tal, na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. O local, data e horário serão comunicados oportunamente.

2.2.2. A Segunda Etapa, de caráter **classificatório**, implicará na realização, pelos candidatos aprovados na Primeira Etapa, de duas provas de proficiência em língua estrangeira (a escolher: espanhol, francês, inglês ou italiano), com duração total de 4 (quatro) horas, visando a aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa, sendo facultado o uso de 1 (um) dicionário em papel por idioma escolhido. Somente serão corrigidas as provas dos candidatos que atingirem a nota mínima na primeira fase da Segunda Etapa.

2.2.3. Não será concedida isenção das provas de língua estrangeira aos candidatos inscritos, pois as provas envolvem compreensão de temática atinente ao curso e não a mera transliteração de texto. Pela mesma razão, não se fornece declaração de proficiência em língua estrangeira.

2.2.4. Cada prova escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez). Os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) em cada prova deverão refazer a prova no próximo concurso. A nota da prova de língua estrangeira comporá a nota final dos candidatos com peso 2,0 (dois).

2.2.5. Após a realização da Primeira Etapa da seleção, serão classificados os primeiros colocados de cada uma das linhas indicadas no momento da inscrição, conforme o número de vagas previstas no item 1.1 deste edital.

2.2.6. Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, na seguinte ordem de quesitos: a) na avaliação e defesa do pré-projeto de tese; b) no currículo. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de mais experiência profissional e, na sequência, maior idade.

2.2.7. Comissão examinadora

A Comissão Examinadora, presidida pelo Coordenador do Doutorado, será composta por professores membros do Programa e professores convidados.

2.2.8. Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no site do Doutorado <http://ppgdin.uff.br/>

2.2.9. Recursos

Serão admitidos recursos, até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado.

3. MATRÍCULA

3.1 O candidato aprovado e classificado, tendo enviado, no momento da inscrição, o diploma de graduação do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da identidade, bem como a ficha cadastral (Anexo V) corretamente preenchida, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPPi), em data e local estabelecidos no Calendário do Programa (Anexo I deste Edital).

3.2. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior

3.2.1 A matrícula dos que tenham realizado estudos no exterior, estará condicionada, além do envio dos documentos acima, ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e ao referendo correspondente pelo Colegiado do Doutorado dos estudos realizados no exterior. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada.

3.2.2. A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no Doutorado não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.

3.2.3. Será eliminado o candidato que, apesar de aprovado e classificado, não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação na subárea indicada aquando da inscrição.

4. DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

4.1. O doutorando deverá dedicar um mínimo de 20 horas semanais ao Programa, a serem preenchidas de acordo com as orientações da Coordenação e do Orientador.

4.2. O doutorando que venha a receber bolsas acadêmicas ofertadas por qualquer agência de fomento deverá dedicar um total de 40 horas semanais ao Programa, sendo 08 horas dedicadas às atividades designadas pela Coordenação, em calendário apontado pela mesma.

4.3. O Programa conta com um número reduzido de bolsas ofertadas pela CAPES, não havendo previsão de disponibilização para esta turma.

4.4. Em face das exigências de dedicação e de produção acadêmicas atribuídas aos alunos do Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios, não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando outros Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, na Universidade Federal Fluminense ou em outras instituições, cuja finalização não ocorra até o momento da inscrição no certame.

4.4.1. Em caso de constatação de que o aluno do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, posteriormente ao processo seletivo, esteja cursando regularmente outro Programa de Pós-Graduação em concomitância, este será automaticamente desligado do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

5.2. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses defendidas no Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do Doutorado.

5.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, nem tampouco, sob hipótese alguma, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático, após o término do período de inscrição.

5.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios e da Universidade Federal Fluminense.

5.5. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

5.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital e não divulgados no site do Programa (www.doutoradoja.sites.uff.br) serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado dentro de 72 (setenta e duas) horas úteis após a divulgação dos resultados.

Niterói - RJ, 10 de fevereiro de 2021.

PROFESSOR EDSON ALVISI NEVES
Coordenador
#####

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROGRAMA

Atividades	Data	Local
Inscrições	Até 05 de março de 2021	Via e-mail: ppgdin.doutorado@gmail.com
Confirmação das inscrições	08 de março de 2021	http://ppgdin.uff.br/
Divulgação dos horários da defesa oral dos projetos	16 de março de 2021	http://ppgdin.uff.br/
Defesa oral dos projetos de pesquisa	24, a 27 de março de 2021	A ser divulgado.
Resultado da Seleção	30 de março de 2021	http://ppgdin.uff.br/
Recursos	Até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado	Via e-mail: ppgdin.doutorado@gmail.com
Divulgação Final dos Selecionados	08 de abril de 2021	http://ppgdin.uff.br/
Matrícula	12 de abril de 2021	Via e-mail: ppgdin.doutorado@gmail.com
Provas de Língua Estrangeira	A ser divulgado.	A ser divulgado.

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO

Nome completo:

Tema escolhido:

Escolha as duas provas de proficiência em língua estrangeira:

inglês francês italiano espanhol

Data de Nascimento/Idade:

Identidade:

CPF:

Endereço/Cidade:

Telefones de contato:

E-mail:

Área de formação/Universidade/ano:

Ocupação atual:

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo.

Assinatura do candidato

ANEXO III**ROTEIRO DO PRÉ-PROJETO DE TESE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS**

1. Identificação do candidato (nome)
2. Identificação do pré-projeto
 - 2.1. Título
 - 2.2. Temas relacionados ao pré-projeto (até 3)
3. Justificativa da adequação ao Projeto de Pesquisa do PPGDIN escolhido:
(máximo de 10 linhas)
4. Resumo (máximo de 10 linhas)
5. Composição do pré-projeto
 - 5.1. Tema de pesquisa e hipótese de trabalho
 - 5.2. Objetivos e fundamentação teórica
 - 5.3. Justificativa
 - 5.4. Métodos e técnicas de pesquisa
 - 5.5. Cronograma
 - 5.6. Referências bibliográficas

ANEXO IV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS
MAPA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COM COMPROVAÇÃO

Nome completo:

Linha escolhida:

GRUPO I – Formação Acadêmica	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Pós Lato Sensu		
Mestrado		
Doutorado		
Bolsa de pesquisador		
Bolsa de I. C. ou similar		
Monitoria		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (3,00)		
GRUPO II – Produção Acadêmica	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Livro na área jurídica (autoria)		
Livro em outra área (autoria)		
Livro na área jurídica (organização)		
Livro em outra área (organização)		
Capítulo de livro na área jurídica		
Capítulo de livro em outra área		
Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica Qualis B4		
Resenha em revista acadêmica Qualis de A1a A3 (impressa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impressa ou virtual)		
Artigo completo em anais de congressos		
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação		
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico		
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (5,00)		
GRUPO III – Experiência Profissional	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)		
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)		
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos p/semestre)		
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos p/ semestre)		
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)		
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Espec., Mestrado, Doutorado)		
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,00)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL (10,00)		

Local e data

Assinatura

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE Nº 002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Remoção de Ofício para Ajuste de Lotação no Âmbito da Unidade

A **PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, resolve remover de ofício o servidor abaixo relacionado:

- **FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3155254, da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal - CCPP/DAP - UORG 11, para a Divisão de Direitos e Vantagens - DDV/CRL - UORG 1404, vinculada ao Departamento de Administração de Pessoal – DAP;

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

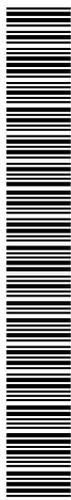
Portaria Nº 68.127 de 9 de fevereiro de 2021

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.151962/2020-99, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) DEBORA QUINTANILHA FALCAO, matrícula SIAPE n.º 1710685, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Associado, lotado(a) Departamento de Tec. Farmacêutica e Cosmético, a partir de 19/03/2020, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202168127A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 25815-2246 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

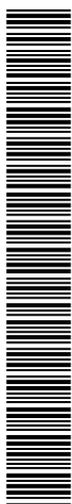
Portaria Nº 68.135 de 10 de fevereiro de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202168135A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 25886-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.151918/2021-60	Alexandre Lucas Gomes	2427190	Técnico de Tecnologia da Informação	D	II	III	05/02/2021
02	23069.151739/2021-22	Ana Maria Nunes Botelho	3139322	Técnico de Laboratório - Área	D	I	II	04/02/2021
03	23069.151832/2021-37	Ana Paula da Silva Gonçalves	1178728	Assistente em Administração	D	I	II	05/02/2021
04	23069.151802/2021-21	Fernanda Luiza de Castro Rosa	2259386	Auxiliar em Administração	C	II	III	04/02/2021
05	23069.151803/2021-75	Jader Filipe Braga de Sousa	3139092	Engenheiro - Área	E	I	II	04/02/2021
06	23069.151885/2021-58	José Guilherme Reis Valadão	3139237	Assistente em Administração	D	I	II	05/02/2021
07	23069.151566/2021-42	Juliana Santos Rigo	1409962	Assistente em Administração	D	I	II	03/02/2021
08	23069.150352/2021-59	Leilane Paiva Lima	2421772	Auxiliar em Administração	C	II	III	05/02/2021
09	23069.151708/2021-71	Lilian Moraes dos Santos	1756167	Nutricionista - Habilitação	E	III	IV	04/02/2021
10	23069.151372/2021-47	Luisa Faustino Guimarães	1009647	Médico Veterinário	E	I	II	03/02/2021
11	23069.151605/2021-10	Magali de Oliveira Silva	3142735	Técnico em Assuntos Educacionais	E	I	II	05/02/2021
12	23069.151718/2021-15	Marcos Vinicius da Silva Ribeiro	1367585	Assistente em Administração	D	I	II	03/02/2021
13	23069.151830/2021-48	Melissa de Azevedo Xavier da Silva	1329508	Economista	E	I	II	03/02/2021
14	23069.151765/2021-51	Odemilson Gomes Espindola.	3139592	Assistente em Administração	D	I	II	04/02/2021
15	23069.151628/2021-16	Paula Novaes de Valença	3139654	Assistente em Administração	D	I	II	03/02/2021
16	23069.151588/2021-11	Pedro Natal Pinheiro de Santilhana	3139004	Assistente em Administração	D	I	II	03/02/2021
17	23069.151813/2021-19	Renato Costa Moura de Aguiar	1240147	Técnico em Radiologia	D	III	IV	04/02/2021
18	23069.151196/2021-43	Reyla Gallosio da Costa	2426149	Assistente em Administração	D	II	III	05/02/2021
19	23069.151943/2021-43	Sebastião José Carneiro do Nascimento	305463	Servente de Obras	A	I	II	05/02/2021
20	23069.151823/2021-46	Shirlei Aparecida de Oliveira	3139306	Técnico em Assuntos Educacionais	E	I	II	04/02/2021





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.136 de 10 de fevereiro de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000583/2021-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JANO ALVES DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1639551, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de **Decano**, a função de **Coordenador *pro tempore* do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

